



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Seção Judiciária do Estado do Ceará

11ª Vara Federal

Rua João Carvalho, 485 - 6º andar - Aldeota - CEP 60140-140 - Fortaleza - CE

Fone/FAX: 85-3391.5891/3391.5939 - email: dirvara11@jfce.jus.br

PROCESSO Nº: 0005191-38.2016.4.05.8100 - ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: JOSE IVAN CARMO DE BRITO

ADVOGADO: Jose Monteiro Neto e outros

11ª VARA FEDERAL - CE (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

EDITAL ÚNICO DE LEILÃO

INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO: 0005191-38.2016.4.05.8100 - CLASSE: 211 - ALIENAÇÃO JUDICIAL
CRIMINAL (PJE)

A Dr(a). HELOISA SILVA DE MELO, Juiz(a) Federal da 11ª. Vara da Seção Judiciária do Ceará, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos dos Processos em epígrafe, em trâmite na 11ª Vara Federal do Ceará, foi determinada a **ALIENAÇÃO** em **LEILÃO JUDICIAL** do(s) bem(ns) constante(s) do subitem 9.1, nos termos do art. 120, §5º, do Código de Processo Penal, bem como a sua consequente substituição pelo valor arrecadado, que será depositado à disposição do Juízo. A licitação será realizada em dois leilões, e pelo maior lance oferecido, desde que não seja preço vil, ficando a cargo do Instituto **HASTAPUBLICABR PROMOTORA DE EVENTOS LTDA**, com CNPJ sob o nº. 16.792.811/0001-02, situado na Rua Manoel Coelho, 577 - Sala H - Centro São Caetano do Sul/SP, CEP 09.510-111, tels. 16 3461-5950 / 16 3461-5955, e obedecerá às disposições seguintes:

1. DATA E HORÁRIO

1.1. PRIMEIRO(A) PRAÇA/LEILÃO: dia **19 (dezenove) de dezembro de 2018, às 14h00min (horário oficial de Brasília-DF)**, oportunidade na qual os bens serão vendidos, pelo maior lance, a partir do valor da avaliação;

1.2. SEGUNDO(A) PRAÇA/LEILÃO: dia **18 (dezoito) de janeiro de 2019, às 14h00min (horário oficial de Brasília-DF)**, onde se fará a venda pelo maior lance oferecido, a partir de **(75% - LAVAGEM DE DINHEIRO (LEI Nº 12683/2012) - 80% - DEMAIS CRIMES (ART. 144-A, CPP))** do valor da avaliação, cujo(s) laudo(s) se encontra(m) à disposição dos interessados no site <http://www.hastapublica.com.br>.

1.3. VISITAÇÃO - Poderá ser programada a visitação dos bens através do telefone 16 3461-5950 / 16 3461-5955.

1.4. LEILOEIRO: a Hasta Pública estará a cargo do(a) Leiloeiro(a)/Pregoeiro(a) Oficial Sr.(a.) Silvio Cesar Maraschi, registrado na Jucec sob nº 020;

2. LOCAL DAS PRAÇAS

2.1. As praças serão realizadas na Rua Manoel Coelho, 577 - Sala H - Centro São Caetano do Sul/SP, CEP 09.510-111, telefones 16 3461-5950 / 16 3461-5955, e por meio **ELETRÔNICO** através do site da rede Internet <http://www.hastapublica.com.br>, podendo ser oferecidos lances via Internet em igualdade de condições com o pregão físico, mediante a realização de um pré-cadastro no site; os interessados ainda poderão ver fotos e os laudos de avaliação através do site e esclarecer quaisquer dúvidas através dos telefones 16 3461-5950 / 16 3461-5955. As Condições de Venda e Pagamento e todas as regras do leilão estão disponíveis no site.

3. CLIENTELA

3.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas maiores e capazes, portando cédula de identidade (RG) e cartão de inscrição de pessoa física no Ministério da Fazenda (CPF), e pessoas jurídicas portando o cartão de inscrição do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ) e comprovação de que o proponente do lance seja representante legal da pessoa jurídica ou seu procurador, munido da respectiva procuração.

4. DOS LANCES

4.1. Os lances serão verbais ou *on line*, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

5. DO PAGAMENTO

5.1. No ato da arrematação será pago um sinal de no mínimo 30% (trinta por cento) do valor oferecido pelo lote, e será realizado em moeda corrente do país, ou por meio de cheque de emissão do próprio licitante ou seu procurador.

5.2. Deverá o arrematante pagar, no ato da arrematação, o custo operacional no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto nº 21.981, de 19/10/1932).

5.3. Em caso de inobservância do disposto nos subitens anteriores, poderá a mercadoria voltar a ser apreendida no mesmo evento.

5.4. A complementação do pagamento será efetuada no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da arrematação, sob pena de perda do sinal do lote, sem prejuízo das sanções previstas na legislação específica, valendo quanto ao meio de realização do pagamento, as mesmas regras dispostas no subitem 5.1.

6. DA CARTA DE ARREMATAÇÃO

6.1. A Carta de Arrematação e/ou Mandado de entrega será expedida em até 30 (trinta) dias a partir da data da praça/leilão e pagamento integral da arrematação à vista.

6.2. Para recebimento da Carta de Arrematação serão exigidos também a comprovação do pagamento do custo operacional de arrematação e o comprovante original de pagamento do valor do bem arrematado.

6.3. A carta de arrematação conterá declaração judicial substituidora da guia de importação, da declaração de importação e da nota fiscal do veículo, ficando o mesmo devidamente nacionalizado e apto a ser registrado no Registro Nacional de Veículos Automotores do Ministério da Justiça - RENAVAL e nos Departamentos Estaduais de Trânsito - DETRANS.

7. DA POSSE DEFINITIVA DO(S) BEM(NS) ALIENADO(S)

7.1. O Juízo garantirá ao arrematante a posse do bem livre de quaisquer ônus que possa existir sobre ele anteriores à data do leilão conforme o disposto neste Edital (vide tópico Das Dívidas dos bens).

7.2. A garantia judicial de apossamento na arrematação de imóvel NÃO ACONTECERÁ caso haja posse de terceiro no imóvel por VÍNCULO JURÍDICO VÁLIDO (locação, empréstimo etc.) existente ANTES DA ALIENAÇÃO. Nesse caso, o arrematante deverá garantir sua posse através dos meios apropriados, sub-rogando-se em todos os direitos do antigo proprietário. Por outro lado, em se tratando de VÍNCULO JURÍDICO INVÁLIDO (posse precária), existente antes ou depois da alienação e até a entrega da carta de arrematação, HAVERÁ GARANTIA JUDICIAL, a qual poderá se dar através ordem judicial para a imissão em posse.

7.3. A arrematação constará de auto, que será lavrado 24 (vinte e quatro) horas depois de realizado a alienação judicial.

7.4. Assinado o auto pelo Juiz, pelo escrivão, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável.

7.5. A arrematação poderá desfazer-se:

7.5.1. por vício de nulidade;

7.5.2. se não for pago o preço no prazo previsto no item 5;

7.5.3. quando o arrematante provar, nos três (3) dias seguintes, a existência de ônus real não mencionado no edital;

7.5.4. na hipótese do bem ser arrematado por preço vil, cuja análise caberá ao Juiz do feito.

8. DAS DÍVIDAS DO(S) BEM(NS)

8.1. Além do valor pago referente ao lance vencedor e do relativo ao custo operacional, não haverá mais nenhum outro a incidir, estando as operações de arrematação fora da área de incidência de tributos federais, estaduais ou municipais, bem como as operações de remessa das mesmas.

8.2. Os valores devidos a título de multas e IPVA **não** serão descontados do valor de venda, conforme disposto no inciso 5º do art. 144-A do Código de Processo Penal.

9. DO(S) BEM(NS)

9.1. Os bens objetos da alienação judicial constituem os lotes descritos na relação abaixo:

PROCESSO: **0005191-38.2016.4.05.8100** - CLASSE: **211**

(80% na 2ª Praça - DEMAIS CRIMES (ART. 144-A, CPP))

Lote 01: TIPO DO BEM:

9.1) **Automóvel** I/BMW 318IPF71, ANO/MODELO 2011/2012, placas OCG 9999, cor branca, gasolina, Renavam 00340622270, Chassi WBAPF7101CF100840, registrado em nome da pessoa jurídica ADRIANO RODRIGUES DA COSTA CONFECÇÕES ME, CPF nº. 21455137/0001-00. O bem se encontra localizado no depósito da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio Grande do Norte, na Rua Dr. Lauro Pinto, nº. 155, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-250..

Valor Total do lote 01: R\$ 31.605,26 (trinta e um mil e seiscentos e cinco reais e vinte e seis centavos).

9.2. O(s) bem(ns) aqui mencionado(s) será(ao) leiloado(s) no estado e nas condições em que se encontra(m), pressupondo-se que tenha(m) sido previamente examinado(s) pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito dele(s), qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

10.2. Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dia útil na cidade em que se realiza o evento.

10.3. Até que se realize a praça, o presente Edital permanecerá afixado no átrio do prédio da Justiça Federal do Ceará, na Rua João Carvalho, nº 485, Aldeota, Fortaleza/Ce, e no local em que se realizará a praça (item 2).

10.4. Informações adicionais, relativamente ao evento, serão prestadas pelo Instituto **HASTAPUBLICABR PROMOTORA DE EVENTOS LTDA**, com CNPJ sob o nº. 16.792.811/0001-02, situado na Rua Manoel Coelho, 577 - Sala H - Centro São Caetano do Sul/SP, CEP 09.510-111, tels. 16 3461-5950 / 16 3461-5955, e-mail: operacional@hastapublica.com.br ou <http://www.hastapublica.com.br>.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Juiz.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente **EDITAL**, com prazo de 15 (quinze) dias e com esteio no art. 370 c/c art. 361 do CPP, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça Federal. **Endereço da 11ª. Vara: Rua João Carvalho, nº. 485, 6º. andar, Aldeota - CEP 60140-140. Expediente externo: 12 às 17 horas.** Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, em **19 de novembro de 2018.**



Processo: **0005191-38.2016.4.05.8100**

Assinado eletronicamente por:

HELOISA SILVA DE MELO - Magistrado

Data e hora da assinatura: 19/11/2018 14:08:23

Identificador: 4058100.13328678



18111913262174200000013335581

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>